



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ovidor, 13/10/2016

*M. R. Suseco*  
Secretário Adm. e Planejamento

### Ata da Sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta referente à Licitação na modalidade Convite nº 09/2016 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)."

Aos treze dias mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ovidor, situado à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, nesta cidade, os senhores Wiliam Manoel da Silva, Natália de Paula e Silva Oliveira e Nilda Helena de Araújo Santos, componentes da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de 118/2015 de 30/12/2015, para procederem a abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas dos licitantes ao Convite nº 09/2016 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL), nos termos da Lei Federal 8.666/93. O objeto da referida licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, medindo 63 metros de comprimento x 60 cm de largura, e aproximadamente 15 cm de altura, que será montando em local apropriado, localizado em frente ao prédio da Prefeitura de Ovidor, no dia 19/10/2016, por ocasião das comemorações do 63º aniversário da cidade, contendo as especificações relacionadas no termo de referência. A Comissão deu início aos trabalhos às treze horas (13:00 hs.), verificando que foram entregue antecipadamente, nesta Comissão de licitação, os envelopes de documentação e proposta dos licitantes convidados:

Empresa	Inscrita no CNPJ	Representante por:	CPF
CRISTINA DAVID MARTINS ME	19.193.128/0001-47	Não mandou representante para acompanhar os trabalhos	-
G & F LTDA - ME	73.685.216/0001-01	Não mandou representante para acompanhar os trabalhos	-
ANDRE AUGUSTO DE MELO ME	10.548.050/0001-61	Não mandou representante para acompanhar os trabalhos	-

A empresa PANIFICADORA E LANCHONETE MAE DE DEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.781.342/0001-06, apesar de convidada, não compareceu e nem encaminhou os envelopes de documentação e proposta para participar do certame. Em seguida, após constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes das empresas participantes, a Comissão rubricou sobre os lacres dos mesmos e deu início na Fase de habilitação, procedendo a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação das empresas. A CPL, após análise minuciosa e conferência, constata que a empresa G E F LTDA ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, com data de validade vencida, porém tendo em vista, que a empresa é amparada legalmente pela

*M. R. Suseco*      *n*      *uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Lei Complementar 123/2006, especialmente pelo Art. 43 onde as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, somente será exigida para assinatura de contrato, caso a empresa se consagre vencedora do certame. As demais empresas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo, portanto, **todas declaradas habilitadas a prosseguirem no certame**. As empresas encaminharam o termo de renúncia ao direito de interposição de recurso da fase de habilitação, previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim, com o prosseguimento do certame. Assim sendo, a CPL, tendo em vista a habilitação de todos e ainda a renúncia expressa em ata ao direito de interposição de recurso, referente à fase de habilitação, decide por unanimidade dar prosseguimento aos trabalhos, passando-se para a fase de abertura e análise das propostas. Inicia-se a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. Após análise e conferência das propostas, a CPL, constatou que todas as propostas foram **declaradas válidas e apresentadas** em conformidade com o Edital, ficando classificadas da seguinte forma:


Class	Empresa	CNPJ	Preço global – R\$
1ª	ANDRE AUGUSTO DE MELO ME	10.548.050/0001-61	28.500,00
2ª	G & F LTDA ME	73.685.216/0001-01	28.780,00
3ª	CRISTINA DAVID MARTINS ME	19.193.128/0001-47	29.333,00

Após a análise das propostas a CPL deu por Vencedora a empresa **ANDRE AUGUSTO DE MELO ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.548.050/0001-61, que apresentou o menor preço global no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), e ter atendido as exigências do ato convocatório. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, e posteriormente publicada no placar e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), para ciência de todos.

Comissão:

  
William Manoel da Silva  
Presidente da CPL

  
Natália de Paula Silva Oliveira  
Secretário

  
Nilda Helena de Araújo Santos  
Membro